

<b>ADVICE-20-007-018 V1-1</b>	<b>Nota orientativa para interpretação da cláusula padrão da Moção 65</b>
<b>Referência Normativa</b>	<p>FSC-STD-20-007 V3-0 Forest Management Evaluations, Cláusula 8.4  FSC-STD-01-001 V5-2 FSC Principles and Criteria for Forest Stewardship: Principle 9  FSC-STD-60-004 V1-1 Draft 1-0 International Generic Indicators  FSC-STD-60-002 V1-0 Structure and Content of National Forest Stewardship Standards  FSC-STD-60-006 V1-2 Process Requirements for the Development and Maintenance of National Forest Stewardship Standards  FSC-PRO-60-006 V2-0 EN Development and Transfer of NFSS TO FSC P&amp;C V5  Moção 65, Assembleia Geral 2014  Moção 83, Assembleia Geral 2014  Reunião do Board de Diretores 72.31 – Decisão do Board sobre o deadline para IFL</p>
<b>Data efetiva</b>	01 de janeiro de 2017
<b>Data de expiração</b>	Essa Nota Orientativa expirará nos países, de acordo com o início da efetividade de seus Padrões Nacionais de Manejo Florestal ou Padrões de Manejo Interinos.
<b>Escopo</b>	<p>Esta nota orientativa aplica-se a todos os detentores de certificados e certificadoras acreditadas que operam nos países onde existem Paisagens Florestais Intactas, de acordo com os mapas da Global Forest Watch: Angola, Argentina, Austrália, Belize, Butão, Bolívia, Brasil, Brunei, Camboja, Camarões, Canadá, República Centro-Africana, Chile, China, Colômbia, Congo, Costa Rica, Costa do Marfim, República Dominicana, Equador, Guiana Equatorial, Etiópia, Finlândia, Guiana Francesa, Gabão, Geórgia, Guatemala, Guiana, Honduras, Índia, Indonésia, Japão, Cazaquistão, Laos, Libéria, Madagáscar, Malásia, México, Mongólia, Nicarágua, Nicarágua, Nicarágua, Nigéria, Noruega, Panamá, Papua-Nova Guiné, Paraguai, Peru, Filipinas, Rep. Congo, Rússia, Ilhas Salomão, Suriname, Suécia, Tanzânia, Tailândia, Uganda, Estados Unidos, Venezuela e Vietnã.</p>
<b>Termos e definições</b>	<p><b>Paisagem Florestal Intacta (PFI):</b> Um território dentro da atual extensão global, cuja cobertura florestal contenha ecossistemas florestais ou não florestais minimamente influenciados por atividades econômicas humanas, com uma área de pelo menos 500 km<sup>2</sup> (50.000 ha) e com diâmetro mínimo de 10 km (medido como o diâmetro de um círculo que está inteiramente inscrito dentro dos limites do território). (Fonte: Intact Forests / Global Forest Watch. Definição de glossário de acordo com o website <i>Intact Forest</i>. 2006-2014).</p> <p><u>Fonte dos dados:</u> Greenpeace, Universidade de Maryland, World Resources Institute e Transparent World. “Intact Forest Landscapes. 2000/2013” Acessível através do Global Forest Watch. <a href="http://www.globalforestwatch.org">www.globalforestwatch.org</a> ou então um inventário mais recente usando a mesma metodologia, como o Global Forest Watch Canada.</p> <p><b>Paisagem Cultural Intacta (PCI):</b> Paisagens culturais intactas são paisagens vivas para Povos Indígenas as quais atribuem valores sociais, culturais, ambientais e econômicos em função de seu relacionamento de longo prazo com a terra, água, fauna, flora e espírito, e sua importância presente e futura para a identidade cultural. Uma PCI é caracterizada pelo conjunto de fatores que foram mantidos ao longo do tempo através de interações de longo prazo, baseados no conhecimento da terra e de práticas de subsistência adaptativa. São paisagens sobre as quais os Povos Indígenas exercem responsabilidade pela administração. (Fonte: PIPC 2016 do Canadá).</p>

	<b>NOTE:</b> Consentimento Livre Prévio e Informado (COLPI) pode ser manifestado de diferentes maneiras nos padrões nacionais. PCI é um termo voluntário. Comitês de Desenvolvimento de Padrão podem optar por não usá-lo.
<b>Histórico</b>	O Conselho Diretor do FSC (Reunião do Board 72.31, Julho de 2016) concluiu que a cláusula padrão da Moção 65 não poderá ser implementada como escrita na moção, devido aos impactos significativos indesejados em muitos países importantes para o FSC. Entretanto, o Conselho mandou que a Secretaria revisasse a cláusula padrão, conforme estabelecida na 'proposta para a Moção 65 Cláusula Padrão' conjuntamente com a rede de parceiros e com os participantes do Fórum Soluções PFI, reunião realizada em Bonn de 6 a 8 de julho de 2016.
<b>Objetivo</b>	O objetivo desse documento é orientar os detentores de certificados e certificadoras acreditadas do FSC a evitar a destruição de PFIs antes que o conjunto completo de indicadores dos novos padrões nacionais sobre PFIs tornem-se efetivos.
<b>Orientação</b>	<p><b>Orientação aos Detentores de Certificados e Certificadoras Acreditadas em todos os países com PFIs</b></p> <p>1. Operações de Manejo Florestal, incluindo colheita e construção de estradas, podem proceder em PFIs, se:</p> <p>1.1 Não impactarem em mais de 20% das Paisagens Florestais Intactas dentro da Unidade de Manejo (UMF), e</p> <p>1.2. Não reduzir nenhuma área de PFI abaixo de 50.000 ha nos limiões da paisagem.</p> <p><b>NOTA:</b> A Unidade de políticas e padrões do FSC IC (PSU) está desenvolvendo mais instruções sobre construção de estradas em PFIs.</p> <p>1.3. Os mapas de PFIs do Global Forest Watch (<a href="http://www.globalforestwatch.org">www.globalforestwatch.org</a>), ou então um inventário mais recente usando a mesma metodologia, como o Global Forest Watch Canada, deve ser usado em todas as regiões como linha de base.</p> <p>1.4. Não conformidades nas cláusulas acima (de 1.1 a 1.3) devem resultar em Solicitações de Ações Corretivas (CARs).</p>